



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI

PORTARIA SAAE PIUMHI N.º 31/2026 "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2026"

PORTARIA SAAE PIUMHI n.º 31/2026

"Dispõe sobre alteração de membros da comissão processante do processo administrativo 03/2026"

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 142/2025 de 30/09/2025, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor José Segundo de Faria da composição da Comissão Processante do Processo Administrativo 03/2026.

Art. 2º - Nomear o servidor Gilmar de Paiva para exercer a função de presidente da Comissão processante do Processo Administrativo 03/2026.

Art. 3º – Alterar a atribuição do servidor Paulo Sérgio Xavier para Presidente Suplente da comissão processante.

Art. 4º - Nomear o servidor Weliton José Veiga para exercer a função de Relator Suplente da Comissão Processante do Processo Administrativo n.º 03/2026.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 22 de Abril de 2026.

Eduardo de Assis

Diretor Executivo do SAAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PORTARIA N.º 31, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N.º 31, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato vinculado à Concorrência n.º 01/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 8º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do gestor e fiscal de contratos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Ketley Cristina Machado Silva Souza, para exercer a função de Gestor de Contrato, a fim de gerenciar o contrato relativo à contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio principal e construção de um anexo à Câmara Municipal de Piumhi, Concorrência n.º 01/2026.

Art. 2º Nomear o servidor Ângela Cristine Alves Costa, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de fiscalizar a execução do contrato relativo à contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio principal e construção de um anexo à Câmara Municipal de Piumhi

Art. 3º Nomear o engenheiro Francisco de Oliveira Silva Júnior, para exercer a função de Fiscal Técnico de Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização técnica da execução contratual, relativo à contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio principal e construção de um anexo à Câmara Municipal de Piumhi, Concorrência n.º 01/2026.

Art. 4º Cabe o Gestor do Contrato a observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 e regulamentos da Câmara Municipal de Piumhi, em especial:

- I – Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividades e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;
- II – Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no sistema informatizado utilizado pela Câmara Municipal;
- III – Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, bem como a necessidade de prorrogação ou de nova contratação, e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
- IV – Consultar a contratada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência dos contratos de serviços/fornecimentos continuados, para verificar o interesse na prorrogação;
- V – Demonstrar a vantajosidade econômica na manutenção do preço contratado frente ao mercado, quando se tratar da prorrogação contratual;
- VI – Acompanhar a execução orçamentária do contrato sob sua gestão, demandando do setor contábil, quando for o caso, o remanejamento de recursos para esse contrato;
- VII – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, comunicando a seguir o ordenador da despesa e os setores contábil e de controle interno.

Art. 5º Cabe o Fiscal Administrativo de Contrato a observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 e regulamentos da Câmara Municipal de Piumhi, em especial:

- I – Conhecer detalhadamente o processo de contratação, de modo a acompanhar fielmente o cumprimento do contrato (objeto, proposta comercial da empresa, forma de execução, fornecimento de material, vigência contratual, sanções, formas de pagamento);
- II – Solicitar formalmente à contratada a indicação de um preposto (representante da contratada);
- III – Fiscalizar execução do serviço (fornecimento de materiais na quantidade e qualidade adequada, recebimento e estoque dos itens, pessoal, obrigações trabalhistas, forma de prestação do serviço);





- IV – Acompanhar o saldo do contrato;
- V – Notificar a contratada sobre a aplicação de penalidades;
- VI – Informar o Gestor sobre atrasos ou outros problemas que estejam fora de sua área de atuação;
- VII – Atestar as notas fiscais e faturas correspondentes, emitindo relatório para autorizar o pagamento, desde que certificada a manutenção da regularidade fiscal do contrato.

Parágrafo único. O Fiscal poderá realizar avaliações diárias, semanais ou mensais, desde que o período seja suficiente para avaliar ou auferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

Art. 6º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

- I – Acompanhar a execução sob o ponto de vista técnico;
- II – Verificar a conformidade com projetos, especificações e normas técnicas;
- III – Avaliar a qualidade dos serviços e materiais empregados;
- IV – Conferir medições e etapas executadas, quando aplicável;
- V – Registrar ocorrências técnicas relevantes;
- VI – Comunicar ao gestor eventuais falhas ou inconsistências;
- VII – Emitir relatórios técnicos sobre a execução contratual;
- VIII – Auxiliar na análise de alterações contratuais de natureza técnica.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PORTARIA Nº 30 DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Altera o art. 1º da Portaria nº 42 de 23 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 5, de 6 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 42 de 23 de junho de 2025 passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 1º Designar como Procuradora Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi, a vereadora Shirley Elaine Gonçalves e Procuradora Adjunta, a servidora Lorena Silveira Camargos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, especialmente, a Portaria nº 27 de 13 de abril de 2026.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Extrato de Contrato nº 13/2026 da Concorrência Eletrônica nº 01/2026: Câmara Municipal de Piumhi e RJ SOLUÇÃO EM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio principal e construção de um anexo à Câmara Municipal de Piumhi, situada na Rua Visconde de Ouro Preto, 435, centro, Piumhi/MG.

Valor: R\$ 599.800,00 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos

reais).

Piumhi, 22 de abril de 2026. José Wellington da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Piumhi.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PORTARIA Nº 27 DE 13 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 27 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação da Procuradora Especial da Mulher e da Procuradora Adjunta no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução n. 5 de 6 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar como Procuradora Adjunta a servidora Lorena Silveira Camargos.

Art. 2º O mandato será de dois anos, coincidente com o da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 CLASSIFICAÇÃO APÓS A PROVA PRÁTICA

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CLASSIFICAÇÃO APÓS A PROVA PRÁTICA





CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA
1º	André Luís da Costa	10

Piumhi, 22 de abril de 2026.

MÁRCIA MARIA COSTA

Presidente

ERON DOMINGOS CAMPOS

Membro

TAYRONE DANRLEY DUARTE

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA 32

PORTARIA N. 32/2026

Nomeia membros para constituir o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Piumhi/MG e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 7º da Lei 2.185/2014, que expõe sobre a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Francislene Nayara Camilo da Costa Dias – titular

Nathan Marcos Henrique Silva – suplente

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública:

Marita Lopes da Cunha Leonel – titular

Luís Henrique Vieira Mota – suplente

- Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:

Gislayne Geralda Rodrigues Lopes – titular

Eduardo Nascimento de Barros Júnior – suplente

- Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

Tadeu Augusto Ferreira – titular





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Lucas Nogueira Miele – suplente

- Representantes do Departamento de Agricultura e Pecuária:

Magno de Paula – titular

Anderson Silva Rodrigues – suplente

- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Maria Perpétua da Silva Félix - titular

Edna Paim dos Reis Pamplona – suplente

- Representantes da Procuradoria Municipal:

Sofia Lopes Santos – titular

Davi Cornélio Cândido – suplente

- Representantes da Câmara Municipal:

Jaqueline Aparecida de Souza – titular

Marcelo Júlio de Oliveira – suplente

- Representantes da EMATER:

Sérgio Marcelino Silva – titular

Eduardo Augusto Pereira Uliana – suplente

- Representantes da Polícia Militar:

Cap. PM Henrique Marinho Furtado – titular

1º Ten. PM Robson Henrique de Oliveira – suplente

- Representantes do Corpo de Bombeiros:

2º Sargento Marcus Vinícius Lírio Gonçalves – titular

Soldado Henderson Paradelá dos Santos – suplente

- Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi:

Fernando Terra de Oliveira – titular

Dimas Djalma dos Santos – suplente

- Representantes do Rotary Clube de Piumhi:

Luís Henrique da Silva – titular

Antônio Luís da Costa – suplente

- Representantes do IFMG de Piumhi:

Felipe da Silva Alves – titular

Juliano Mendonça Terra – suplente



prefeiturapiumhi.mg.gov.br



[prefeituradepiumhi](https://www.facebook.com/prefeituradepiumhi)



- Representantes do SAAE:

Túlio Oliveira Dornela – titular

Marília Aparecida Silva Vieira – suplente

- Representantes da CEMIG:

Alexandre Silveira de Castro – titular

Célio Antônio Silva – suplente

- Representantes do Poder Judiciário da Comarca:

Trajano Pinheiro Ribeiro Neto – titular

Joal Alves Soares Júnior – suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a portaria n. 25/2023.

Piumhi, 22 de abril de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA 31

PORTARIA N. 31/2026

Nomeia membros para constituir a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Piumhi/MG e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1º da Lei 2.185/2014, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Piumhi,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- Eduardo Nascimento de Barros Júnior (coordenador executivo);

- Gislayne Geralda Rodrigues (secretária administrativa);

- Tadeu Augusto Ferreira (agente do setor operacional);

- Francisco de Oliveira Silva Junior (agente do setor técnico);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial as portarias n. 74/2021 e 84/2023.

Piumhi, 22 de abril de 2026.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

